

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria do Instituto de Psicologia
Avenida Pará, 1720, Bloco 2C - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3225-8509 - www.ip.ufu.br

**EDITAL DIRIPUFU Nº 1/2024**

25 de julho de 2024

Processo nº 23117.045370/2024-40

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA XVIII SEMANA DA PSICOLOGIA: FORMAÇÃO, INTERDISCIPLINARIDADE E QUESTÕES SOCIAIS

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio do **INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, torna público este chamamento para captação de patrocínio e apoio para a realização da **XXVIII Semana de Psicologia: formação, interdisciplinaridade e questões sociais**, que ocorrerá em Av. Pará, 1720-Bloco 2C, Universidade Federal de Uberlândia, Av. Maranhão, s/n - Campus Umuarama, Uberlândia - MG, e em anfiteatros do Campus Umuarama, Uberlândia - MG, entre os dias **25 e 29 de novembro de 2024**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Captar recursos financeiros, em produtos, de empresas públicas e/ou privadas interessadas em apoiar a **XXVIII Semana de Psicologia: formação, interdisciplinaridade e questões sociais**, realizado pela Universidade Federal de Uberlândia, durante os dias **25 a 29 de novembro de 2024** na Av. Pará, 1720-Bloco 2C, Universidade Federal de Uberlândia, Av. Maranhão, s/n - Campus Umuarama, Uberlândia - MG, e em anfiteatros do Campus Umuarama.

1.2. O patrocínio será recebido somente em produtos e se dará em troca de contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital.

1.3. O presente edital não se dispõe a captação de recursos financeiros em dinheiro.

2. DO EVENTO

2.1. A XXVIII Semana de Psicologia: formação, interdisciplinaridade e questões sociais tem por objetivo contribuir para a ampliação da formação discente, para a troca de experiências e para o fortalecimento da divulgação de investigações científica, de atividades acadêmicas, educacionais e formativas, dos trabalhos de gestão e da prestação de serviços à comunidade – por meio da extensão universitária – desenvolvidas no âmbito do Instituto de Psicologia e de outras Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal de Uberlândia, bem como por outras Instituições, sejam de Ensino Superior ou de outras etapas de ensino, além de possibilitar o contato com os demais membros da comunidade, como profissionais de saúde, educação, assistência social e áreas afins.

2.2. O público-alvo do evento é composto por: discentes, docentes de Graduação e de Pós-graduação e técnicos/as administrativos/as em Educação da Universidade Federal de Uberlândia, de outras Instituições de Nível Superior e de outros níveis educacionais; Profissionais da área da Psicologia, Saúde, Direito, Serviço Social, Educação e áreas afins, egressos da UFU e de outras Instituições de Nível Superior; Membros da comunidade externa de forma geral, que tenham interesse pelos temas que serão abordados no evento.

2.3. O público direto almejado é de 600 pessoas, e o público indireto de 1200 pessoas.

2.4. O evento tem caráter institucional e está registrado, por meio de Projeto de Extensão deferido, no Sistema de Registro e Informação de Extensão - SIEX da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC da UFU, sob o número 31721.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar como patrocinadores, as entidades e empresas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em associar sua imagem ao projeto do evento, em sua edição de 2024.

3.2. Encontram-se impedidas de participar entidades ou empresas que:

- a) estejam com restrições cadastrais ou impedimentos de contratar a Administração Pública;
- b) detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau de dirigentes da UFU;
- c) atentem contra o meio ambiente e a dignidade humana nas condições de trabalho, respondendo a condenações nestas áreas;
- d) empresas tabagistas, de bebidas alcoólicas, instituições religiosas e partidos políticos.

3.3. É de inteira responsabilidade dos proponentes a patrocinadores a observância do item 3.2, só devendo submeter proposta em caso de não impedimento.

4. DAS COTAS DE PARTICIPAÇÃO

PATROCÍNIO EM PRODUTOS OU EM SERVIÇOS	BENEFÍCIOS
<p><u>Disponibilização de orçamento, _____ por meio das seguintes cotas:</u></p> <p>a) COTA 01 (bronze): entre 0% e 4%, inclusive, do valor previsto para a realização do evento (porcentagem será arrecadada somente em produtos);</p> <p>b) COTA 02 (prata): entre 5% e 15%, inclusive, do valor previsto para a realização do evento (porcentagem será arrecadada somente em produtos);</p> <p>c) COTA 03 (ouro): entre 16% e 45%, inclusive, do valor previsto para a realização do evento (porcentagem será arrecadada somente em produtos);</p>	<p>Cota 01 (bronze): divulgação de logomarca do patrocinador no site do evento e entrega (ou sorteio, a depender do tipo e da quantidade disponibilizada) de material de divulgação (panfletos, livros, brindes ou similares), que correrá às custas do patrocinador, a ser entregue aos participantes durante o cadastramento; fixação de banner de divulgação, que correrá às custas do patrocinador, no anfiteatro principal do evento (área externa ou interna) ou em área de credenciamento dos participantes, durante os dias de realização do evento.</p> <p>Cota 02 (prata): agradecimento no discurso de abertura; divulgação de logomarca do patrocinador no site do evento; entrega (ou sorteio, a depender do tipo e da quantidade disponibilizada) de material de divulgação (panfletos, livros, brindes ou similares), que correrá às custas do patrocinador, a ser entregue aos participantes durante o cadastramento; fixação de banner de divulgação, que correrá às custas do patrocinador, no anfiteatro principal do evento (área externa ou interna) ou em área de credenciamento dos participantes, durante os dias de realização do evento.</p> <p>Cota 03 (ouro): agradecimento no discurso de abertura e encerramento do evento; divulgação de logomarca do patrocinador no site do evento; projeção (<i>Datashow</i>) da logomarca em</p>

d) COTA 04 (diamante): entre 46% e 60% do valor previsto para a realização do evento (porcentagem será arrecadada somente em produtos);

e) COTA 05 (platinum): acima de 61% do valor previsto para a realização do evento (porcentagem será arrecadada somente em produtos).

intervalos entre palestras (e em televisores informativos, se houver); e entrega (ou sorteio, a depender do tipo e da quantidade disponibilizada) de material de divulgação (panfletos, livros, brindes ou similares), que correrá às custas do patrocinador, a ser entregue aos participantes durante o cadastramento; fixação de banner de divulgação, que correrá às custas do patrocinador, no anfiteatro principal do evento (área externa ou interna) ou em área de credenciamento dos participantes, durante os dias de realização do evento.

Cota 04 (diamante): agradecimento no discurso de abertura e encerramento do evento; logomarca do patrocinador no site do evento e Projeção (*Datashow*) da logomarca em intervalos entre palestras (e em televisores informativos, se houver); post no Instagram do evento apresentando os patrocinadores - possibilidade de que a divulgação seja por meio de vídeo curto informativo, gravado e disponibilizado pelo patrocinador; e entrega (ou sorteio, a depender do tipo e da quantidade disponibilizada) de material de divulgação (panfletos, livros, brindes ou similares), que correrá às custas do patrocinador, a ser entregue aos participantes durante o cadastramento; fixação de banner de divulgação, que correrá às custas do patrocinador, no anfiteatro principal do evento (área externa ou interna) ou em área de credenciamento dos participantes, durante os dias de realização do evento.

Cota 05 (platinum): agradecimento no discurso de abertura e encerramento do evento; logomarca do patrocinador no site do evento e Projeção (*Datashow*) da logomarca em intervalos entre palestras e em televisores informativos; post na plataforma virtual denominada *Instagram*, em conta do evento, no qual será(ão) apresentado(s) o(s) patrocinador(es) - possibilidade de que a divulgação seja por meio de vídeo curto informativo, gravado e disponibilizado pelo patrocinador; disponibilização de espaço para montagem de estande de até 10 m² no evento, que correrá às custas do patrocinador, na entrada do evento, durante sua execução.

4.1. O Patrocínio em produto(s) terá seu valor estimado à valores orçamentários, para fins de atribuição do tipo de cota e do benefício associado.

4.2. Dois ou mais patrocinadores poderão ter direito a mesma cota, caso o percentual dos patrocínios oferecidos estejam contidos no mesmo intervalo correspondente.

4.3. O valor estimado para realização desse evento é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

4.4. Dúvidas sobre os produtos necessários para a execução do evento poderão ser enviadas para o e-mail sepsi.patrocínio@gmail.com com cópia para semanadepsicologiaufu@gmail.com e para daniel@ufu.br.

5. DA INSCRIÇÃO DE PATROCINADORES

5.1. As entidades e empresas (públicas ou privadas) interessadas em patrocinar o evento deverão enviar e-mail para o evento sepsi.patrocínio@gmail.com com cópia para semanadepsicologiaufu@gmail.com e para daniel@ufu.br, com envio do **Anexo I** deste edital devidamente preenchido e assinado.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Serão selecionadas todas as propostas que atendam ao presente edital.

6.2. A Comissão Organizadora se reserva ao direito de desclassificar propostas, a qualquer tempo, que não atendam a este edital, em especial ao disposto no item 3.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A UFU, por meio da Comissão Organizadora do evento XXVIII Semana de Psicologia: formação, interdisciplinaridade e questões sociais, divulgará o resultado aos proponentes a patrocinadores em até dez dias úteis após o recebimento do e-mail de inscrição, acrescidas das informações referentes à participação dos candidatos no ato do evento.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os patrocinadores serão convidados para as atividades do evento por meio de carta-convite a ser encaminhada pela Comissão Organizadora do evento.

8.2. Solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos poderão ser submetidos à UFU por meio dos contatos/e-mail sepsi.patrocínio@gmail.com; manoela.correia@ufu.br; daniel@ufu.br ou yara_msantos@ufu.br.

8.3. Caso o evento seja cancelado, independente do motivo, o(s) produto(s) que já tiver(em) sido disponibilizado(s) será(ão) devolvido(s) ao patrocinador, exceto produtos em passagens aéreas e terrestres já adquiridas, bem como produtos perecíveis e similares. No caso de passagens, ficará sob a responsabilidade do patrocinador seu cancelamento ou remarcação para nova finalidade, caso seja possível.

8.4. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

8.5. Caso a disponibilização do produto não seja apresentada até as datas estipuladas pela Comissão Organizadora e não seja possível negociar novo prazo, o patrocinador poderá perder o direito ao patrocínio.

8.6. Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e/ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

PROF. DR. JOAQUIM CARLOS ROSSINI

Diretor Substituto do Instituto de Psicologia

Portaria de Pessoal N° 3088, de 7 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Carlos Rossini, Diretor(a) substituto(a)**, em 25/07/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5555318** e o código CRC **4998D053**.

Referência: Processo nº 23117.045370/2024-40

SEI nº 5555318